



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do ar condicionado central da sede da administração

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12224	Contratação empresa para conserto do ar condicionado central descrição dos serviços: - (02) substituição de controlador mecânico para eletrônico - (01) troca de compressor 5TRs - (02) cargas de gás R22 - (01) pressurização com nitrogênio - (01) serviço de solda - (02) readequação de quadro elétrico das máquinas - (01) substituição de correia - (03) deslocamento	1,00	SERV	7.985,00	7.985,00
TOTAL						7.985,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Conserto do ar condicionado central da sede da administração municipal

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/02/2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 22/02/2016.

*Luís F. de Oliveira*

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/02/2016.

*Cintia Fernanda Lanzarin*  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/02/2016.

*Ricardo Antonio Ortina*  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 37/2016

Termo de Referência

003

Página:1

## Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>37</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	22/02/2016	1

## Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado	Número
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINÁ	52/2016	

## Local

Código	Nome	Pagamento	Forma
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	

## Órgão

Código	Nome	Pagamento	Forma
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	

## Entrega

Local	Prazo
SEDE DA ADMINISTRAÇÃO	3 Dias

## Descrição:

Contratação de empresa para conserto do ar condicionado central da sede da administração municipal

### stificativa:

Conserto do ar condicionado central da sede da administração municipal

## Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012224	Contratação empresa para conserto do ar condicionado central	SERV	1,00	7.985,00	7.985,00
	descrição dos serviços:				
	- (02) substituição de controlador mecânico para eletrônico				
	- (01) troca de compressor 5TRs				
	- (02) cargas de gás R22				
	- (01) pressurização com nitrogênio				
	- (01) serviço de solda				
	- (02) readequação de quadro elétrico das máquinas				
	- (01) substituição de correia				
	- (03) deslocamento				
				<b>TOTAL</b>	<b>7.985,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.985,00</b>



*Climavel*

Cascavel, 16 de Fevereiro 2016.

Ref. Nossa Proposta nº 1033-16

À. Prefeitura municipal de Santo A. Sudoeste

A/c. Sr.a. Maira

Vimos através desta, apresentar nossa proposta à Vossa Senhoria ou a quem possa interessar, os valores para manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central conforme solicitação e descrição a baixo.

- 12324
- = 02 (dois) substituição de controlador mecânico para eletrônico
  - = 01 (uma) troca de compressor 5TRs.
  - = 02 (duas) carga de gás R22.
  - = 01 (uma) pressurização com nitrogênio
  - = 01 (um) serviço de solda
  - = 02 (duas) readequação de quadro elétrico das maquinas.
  - = 01 (uma) substituição de correia
  - = 03 (três) deslocamento

O valor total referente ao que foi descrito acima é de R\$. 7.985.000,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**Garantia;** 03(três) meses.

**Condições de pagamento;** no termino

**Validade da proposta:** 10 dias.

**Prazo de entrega:** a combinar

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Derly N. Libardoni

02.322.372/0001-60

**Climavel Ar Condicionado  
Central Ltda.**

Rua Souza Naves, 2167

Parque São Paulo

Cep 85803-770 - Cascavel - PR

45.3224-1558

Rua Souza Naves, 2167 - Parque São Paulo  
CEP 85803-770 - Cascavel - PR

**ANDRADE & BOLDARINI LTDA**Rua Joaquim Távora, 2576 - Jardim Social  
FONE: (45) 3225-5570 CASCAVEL - PR  
CELULAR: (45) 9111-6660 E 9974-2878

CASCAVEL 16 de fevereiro de 2016.

Ao departamento de compras

A/C. Maira

ASSUNTO: ORÇAMENTO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

CONFORME SOLICITADO, FORMALIZAMOS PROPOSTA COMERCIAL DE AR CONDICIONADO.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;**

- 02 - modificações de quadro elétrico
- 01 - Conserto maquina com troca de compressor 5TRs, solda e carga de gás.
- 02 - troca de controlador de comando de temperatura das maquinas.
- 01 - troca de correia.
- 03 - deslocamentos

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.500,00 ( nove mil e quinhentos reais).**

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA E NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

ATENCIOSAMENTE!

CNPJ. 82 008 525/0001-38

  
MARCOS AMÉRICO BOLDARINI  
SÓCIO GERENTE**82008525/0001-38**

Andrade &amp; Boldarini Ltda.

Rua Joaquim Távora, 2465 - Centro

85803-750 - CASCAVEL - PR



**SEMEAR**

Cascavel, 16 de Fevereiro de 2016.  
Á. Prefeitura de S.A.Sudoeste  
A/C de Maira

Conforme solicitado, segue orçamento de ar condicionado, segue descrição dos serviços a serem executados:

- 1 toca de compressor 5TR, carga de gás solda.
- 1 troca de correia
- 2 Modificações no esquema elétrico de ligação
- 2 trocas de controlador mecânico para eletrônico
- 3 deslocamentos.

**Valor global da proposta: R\$9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais) para pagamento a vista após emissão da NF.**

**Validade da proposta: 20 dias**

13.235.701/0001-51

SEBASTIÃO FONTOURA  
DE FREITAS

RUA ORLANDO VASCONCELOS, 1432  
PIONEIROS CATARINENSE - CEP 85805-540  
CASCAVEL - PARANÁ

Sebastião F. de Freitas (45) 9956-3148  
Rua Orlando Vasconcelos, 1432 – Vila Dione  
CNPJ.13 235 701/0001-51 CEP.85805-540  
Cascavel – PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016  
PROCESSO Nº 53/2016  
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contracção de empresa para conserto do ar condicionado central da sede da administração, através de “Dispensa de Licitação”.

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

**II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

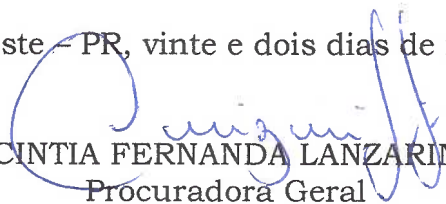
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e dois dias de fevereiro de 2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.322.372/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/10/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLIMAVEL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R SOUZA NAVES</b>	NÚMERO <b>2167</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.803-770</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO PAULO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3224-1558</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/02/2016 às 08:20:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02322372/0001-60

**Razão Social:** CLIMAVEL AR CONDIC CENTRAL LTDA

**Endereço:** RUA SOUZA NAVES 2167 / JD. S. VICENTE / CASCAVEL / PR / 85806-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2016 a 11/03/2016

**Certificação Número:** 2016021104091152167077

Informação obtida em 16/02/2016, às 13:39:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.322.372/0001-60

Certidão nº: 20521440/2016

Expedição: 19/02/2016, às 16:06:39

Validade: 16/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.322.372/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.322.372/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:22:40 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **D316.D8BD.9598.C50D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 014291077-83**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.322.372/0001-60**  
Nome: **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

## CERTIDÃO NEGATIVA 6479/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA CPF/CNPJ: 02.322.372/0001-60

Endereço: 0 Loteamento:  
Comp: UF: PR  
CEP: 85803030 Cidade: CASCAVEL

Finalidade: Financiamento

**Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda publica do Município de Cascavel até a presente data.**

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários ( Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários ( Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias). Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 16 de Fevereiro de 2016

Código de Autenticidade: 719559650719559

014

E

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.693.832/3

NOME: **DERLI NODARI LIBARDONI**

FILIAÇÃO: **ERNESTO GUERINO DE NEGRI LIBARDONI  
HIRFHEI NODARI LIBARDONI**

DATA DE NASCIMENTO: **16/11/1963** NATURALIDADE: **SÃO JABO/PR.**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Derli Nodari Libardoni*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Arion Nicz Roda*  
DIRETOR DO I.D.P.

VALIDADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO NO CPF: **575 238 609 82**

CONTRIBUINTE: **DERLI NODARI LIBARDONI**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Derli Nodari Libardoni*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.693.832/3

NOME: **DERLI NODARI LIBARDONI**

FILIAÇÃO: **ERNESTO GUERINO DE NEGRI LIBARDONI  
HIRFHEI NODARI LIBARDONI**

DATA DE NASCIMENTO: **16/11/1963** NATURALIDADE: **SÃO JABO/PR.**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Derli Nodari Libardoni*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Arion Nicz Roda*  
DIRETOR DO I.D.P.

VALIDADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO NO CPF: **575 238 609 82**

CONTRIBUINTE: **DERLI NODARI LIBARDONI**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Derli Nodari Libardoni*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22/02/16  
*[Signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA  
CONTRATO SOCIAL

DERLI NODARI LIBARDONI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Parana, a rua Souza Naves nº 2167, Parque São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.693.832-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob nº 575.238.609/82 e ILZA DE FATIMA LIBARDONI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, à rua Souza Naves nº 2167, Parque São Paulo, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.208.814-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob nº 999.720.939/72, por este instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pela Lei nº 8934/94, pelas demais disposições legais e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA, tendo sua sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná, a Rua Souza Naves nº 2167, Jardim São Vicente - CEP nº 85806-260.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio Varejista de Ar Condicionado, Peças e Acessórios, Material de Construção, Ferragens, Ferramentas Manuais e Produtos Metalúrgicos Vidros, Espelhos e Vitrais Tintas e Madeiras, Reparação e Manutenção de Refrigeradores, Ar Condicionado e Funilaria.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 03.11.1997.

CLAUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito pelos quotistas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
DERLI NODARI LIBARDONI	9.500	9.500,00
ILZA DE FATIMA LIBARDONI	500	500,00
T O T A L	10.000	10.000,00

Parágrafo Unico: O capital será integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de gerentes, os quais farão o uso da firma privativa e individualmente, cabendo-lhes a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, exceto nas operações que envolvam alienação de imóveis, quando será necessária a assinatura de ambos os sócios, sendo-lhes entretanto, vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Os sócios gerentes receberão, em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de pró-labore.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

22/02/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Fl.02

Paragrafo Segundo: Fica investido na função de gerente da sociedade, DERLI NODARI LIBARDONI, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA SEXTA: São expressamente vedados e serão nulos com relação a sociedade, os atos praticados em desconformidade com a cláusula anterior.

CLAUSULA SETIMA: As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, que terão o prazo de 30 dias da comunicação formal da intenção de venda, para exercerem o direito de preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano e nos prazos e condições previstas em lei, serão elaborados Balanços Patrimoniais e as demonstrações financeiras.

Parágrafo Unico: Os quotistas deliberarão quanto a destinação dos resultados apurados.

CLAUSULA NONA; A retirada, falência, falecimento ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá, necessariamente, a sociedade que permanecerá com os demais.

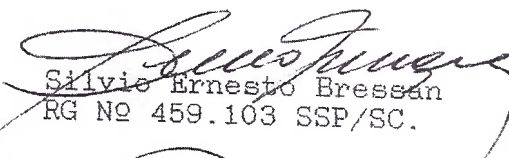
CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram expressamente que não se encontram incurso em qualquer crime ou sanção legal que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram para o registro especial da sociedade como MICROEMPRESA que se enquadram na Lei Federal nº 7.256/84.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Testemunhas:


Cascavel, 21 de Outubro de 1997


  
Silvio Ernesto Bressan  
RG Nº 459.103 SSP/SC.

  
DERLI NODARI LIBARDONI

  
Sandra Helena P. Bressan  
RG Nº 1.769.491 SSP/PR.

  
ILZA DE FATIMA LIBARDONI

  
LYSLAINE CRUZ DE MOURA REIJRINK  
OAB/PR 14.812  
CPF/MF 943 128 348 - 49

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDGESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22/02/16  
  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES





CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA ME  
 CNPJ/MF Nº 02.322.372/0001-60  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DERLI NODARI LIBARDONI, brasileiro, casado, comerciante, residente domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves nº 2167, Jardim São Vicente, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.693.832-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 575.238.609-82 e ILZA DE FATIMA LIBARDONI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves nº 2167, Jardim São Vicente, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.208.814-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 999.720.939-72; são os únicos componentes da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA ME, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves nº 2167, Jardim São Vicente, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.03826411, por despacho em sessão de 24/10/1997; RESOLVEM, por este instrumento particular alterar o contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado na forma prevista, fica elevado para 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo o aumento de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será integralizado da seguinte forma:

- 1- DERLI NODARI LIBARDONI, que possui na sociedade 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas, passa a possuir 26.600 (vinte e seis mil e seiscentas) quotas, sendo o aumento de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), com a parcela lhe atribuída da conta de Lucros Acumulados, neste ato;
- 2- ILZA DE FATIMA LIBARDONI, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas, passa a possuir 1.400 (hum mil e quatrocentas) quotas, sendo o aumento de R\$ 900,00 (novecentos reais), com a parcela lhe atribuída da conta de Lucros Acumulados, neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência desta alteração, o capital social de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), totalmente integralizado na forma prevista, e, dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
DERLI NODARI LIBARDONI	26.600	R\$ 26.600,00
ILZA DE FATIMA LIBARDONI	1.400	R\$ 1.400,00
TOTAL	28.000	R\$ 28.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

22/02/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA ME  
CNPJ/MF Nº 02.322.372/0001-60  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO COMERCIAL  
DO PARANÁ



Cascavel., 06 de Novembro de 2000

Testemunhas:

*Silvio Ernesto Bressan*  
SILVIO ERNESTO BRESSAN  
RG Nº 459.103 SSP/SC

*Derli Modari Libardoni*  
DERLI MODARI LIBARDONI

*Sandra Helena P. Bressan*  
SANDRA HELENA P. BRESSAN  
RG. Nº 1.769.491 SSP/PR.

*Ilza de Fatima Libardoni*  
ILZA DE FATIMA LIBARDONI

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2000  
SOB O NÚMERO:  
20 0 0259519 2  
Protocolo: 00/259519-2  
*Denise Dall'asta* DENISE DALL'ASTA  
CRC-PR/022456/O-0  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22/02/16  
*[Signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA ME  
 CNPJ/MF Nº. 02.322.372/0001-60  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.01

DERLI NODARI LIBARDONI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, de maior, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-PR, à Rua Souza Naves nº 2167, Jardim São Vicente, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.693.832-3-PR e CPF nº. 575.238.609-82 e ILZA DE FÁTIMA LIBARDONI, brasileira, casado com regime de comunhão parcial de bens, de maior, comerciante, residente e domiciliada em Cascavel-PR, à Rua Souza Naves nº. 2167, Jardim São Vicente, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nr. 7.208.814-0-PR e CPF nº. 999.720.939-72; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação de CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA ME, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Souza Naves nº. 2167, Jardim São Vicente, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.03826411 em sessão de 24/10/1997 e primeira alteração arquivada sob nr. 2000259519-2 em sessão de 16/11/2000; RESOLVEM por este instrumento particular alterar o contrato primitivo e alteração posterior, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objeto mercantil, o ramo de: Comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios, material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos, vitrais, tintas e madeiras, reparação e manutenção de refrigeradores, ar condicionado e funilaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio DERLI NODARI LIBARDONI, isento da prestação de caução.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Souza Naves nº 2167, Jardim São Vicente, CEP: 85.806-260.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 03.11.1997.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da empresa, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), totalmente integralizado na forma prevista, dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada, fica elevado para R\$ 53.000,00 (cincoenta e três mil reais), sendo o aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será integralizado da seguinte forma:

- 1- DERLI NODARI LIBARDONI, que possui na sociedade 26.600 (vinte e seis mil e seiscentas) quotas, passa a possuir 50.350 (cincoenta mil e trezentas e cinquenta) quotas, sendo o aumento de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), que integraliza em moeda corrente nacional, neste ato.
- 2- ILZA DE FÁTIMA LIBARDONI, que possui na sociedade 1.400 (hum mil e quatrocentas) quotas, passa a possuir 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta) quotas, sendo o aumento de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), que integraliza em moeda corrente nacional, neste ato.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 22/02/16  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA ME  
CNPJ/MF Nº. 02.322.372/0001-60  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência desta alteração, o capital social de R\$ 53.000,00 (cincoenta e três mil reais), totalmente integralizado na forma prevista, e, dividido em 53.000 (cincoenta e três mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
DERLI NODARI LIBARDONI	50.350	50.350,00
ILZA DE FÁTIMA LIBARDONI	2.650	2.650,00
TOTAL	53.000	53.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Este instrumento foi elaborado por SILVIO ERNESTO BRESSAN, técnico em contabilidade, com registro na Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nr. SC-007632/O-6 T-PR.

CLÁUSULA OITAVÁ: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Testemunhas:

Cascavel-Pr., 27 de Maio de 2.003

*Silvia Helena Bressan*  
SILVIA HELENA BRESSAN  
RG NR. 7.083.955-5 PR.

*Derli Nodari Libardoni*  
DERLI NODARI LIBARDONI

*Sofia Emanuela Bressan*  
SOFIA EMANUELA BRESSAN  
RG NR. 8.252.151-8 PR.

*Ilza de Fátima Libardoni*  
ILZA DE FÁTIMA LIBARDONI

*Silvio Ernesto Bressan*  
Elaborado por: SILVIO ERNESTO BRESSAN  
RG. 11/R 459.103 SC.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22/05/16  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2003  
SOB NÚMERO: 20031476767  
Protocolo: 03/147676-7  
Empresa: 41 2 0382641 1  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL  
LTDA

*Maria Tereza Lopes Salomão*  
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL  
DENIS DALL'ASTA  
CRC-PR 022456/O-0

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **JUNTA COMERCIAL**  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME DO PARANÁ  
CNPJ/MF: nº 02.322.372/0001-60  
NIRE: 412.0382641-1



Os abaixo identificados e qualificados:

**DERLI NODARI LIBARDONI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.238.609-82, portador da carteira de identidade RG nº. 3.693.832-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 2167, Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP: 85806-260.

**ILZA DE FATIMA LIBARDONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 999.720.939-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.208.814-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 2167, Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP: 85806-260.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME**, com sedena Rua Souza Naves, 2167, Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP 85806-260, e inscrita no GNPJ/MF sob nº. 02.322.372/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0382641-1 em 24/10/1997e última alteração contratual registrada sob nº. 20031476767 em 09/06/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Souza Naves, nº 2167, Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP: 85806-260, fica alterado para **Rua Souza Naves, nº 2167, Parque São Paulo, CEP: 85803-770, Cascavel – PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios, material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos, vitrais, tintas e madeiras, reparação e manutenção de refrigeradores, ar condicionado e funilaria, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de refrigeração, eletrodomésticos, peças e acessórios de reposição para aparelhos de refrigeração, eletrodomésticos, ferragens e ferramentas, Fabricação de artefatos de funilaria e serviço de conserto, reforma e manutenção de aparelhos eletro-eletrônicos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Derli Nodari Libardoni que era na Rua Souza Naves, 2167, Bairro Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP: 85806-260, fica alterado para **Rua Souza Naves, nº 2167, Casa, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP: 85803-770.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Ilsa de Fatima Libardoni que era na Rua Souza Naves, 2167, Jardim São Vicente, Cascavel – PR, CEP: 85806-260, fica alterado para **Rua**

RESOLUÇÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22/02/16  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 02.322.372/0001-60  
NIRE: 412.0382641-1

022

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões dispensando assim as formalidades do parágrafo 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Segundo** – Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**Parágrafo Terceiro** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

20/02/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 02.322.372/0001-60  
NIRE: 412.0382641-1



Souza Naves, nº 2167, Casa, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP 85803-770.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 02.322.372/0001-60  
NIRE: 412.0382641-1

**DERLI NODARI LIBARDONI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 575.238.609-82, portador da carteira de identidade RG nº. 3.693.832-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 2167, Casa, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP: 85803-770.

**ILZA DE FATIMA LIBARDONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 999.720.939-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.208.814-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 2167, Casa, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP: 85803-770.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME**, com sede na Rua Souza Naves, 2167, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP 85803-770, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.322.372/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0382641-1 em 24/10/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20031476767 em 09/06/2003; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME** e tem sede e domicílio na Rua Souza Naves, nº 2167, Parque São Paulo, Cascavel – PR, CEP 85803-770.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no

MANUFRIO DE SANTO ANTONIO DO SUDDESTE  
22/02/16  
30  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 02.322.372/0001-60  
NIRE: 412.0382641-1



exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de refrigeração, eletrodomésticos, peças e acessórios de reposição para aparelhos de refrigeração, eletrodomésticos, ferragens e ferramentas, Fabricação de artefatos de funilaria e serviço de conserto, reforma e manutenção de aparelhos eletro-eletrônicos.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), divididos em 53.000 (cinquenta e três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DERLI NODARI LIBARDONI	95.00	50.350	50.350,00
ILZA DE FATIMA LIBARDONI	5.00	2.650	2.650,00
TOTAL	100.00	53.000	53.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a DERLI NODARI LIBARDONI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do

UNIAO COMERCIAL DO PARANÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

22/02/16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 – PMSAS – PROCESSO Nº 53/2016**  
**EXCLUSIVO ME/EPP - 147/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa para conserto do ar condicionado central da sede da administração

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12224	Contratação empresa para conserto do ar condicionado central descrição dos serviços: - (02) substituição de controlador mecânico para eletrônico - (01) troca de compressor 5TRs - (02) cargas de gás R22 - (01) pressurização com nitrogênio - (01) serviço de solda - (02) readequação de quadro elétrico das máquinas - (01) substituição de correia - (03) deslocamento	1,00	SERV	7.985,00	7.985,00
TOTAL						7.985,00

**Fundamentação:** Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Conserto do ar condicionado central da sede da administração municipal

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.241/2015 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA	1	1	Contratação empresa para conserto do ar condicionado central descrição dos serviços: - (02) substituição de controlador mecânico para eletrônico - (01) troca de compressor 5TRs - (02) cargas de gás R22 - (01) pressurização com nitrogênio - (01) serviço de solda - (02) readequação de quadro elétrico das máquinas - (01) substituição de correia - (03) deslocamento		1,00	7.985,00

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de fevereiro de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente Comissão de Licitações

ANA MARIA BANDEIRA  
Membro

ELIANE BRUM  
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2016**

**PROCESSO Nº 53/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para conserto do ar condicionado central da sede da administração

**EMPRESA CONTRATADA:**

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Contratação empresa para conserto do ar condicionado central descrição dos serviços: - (02) substituição de controlador mecânico para eletrônico - (01) troca de compressor 5TRs - (02) cargas de gás R22 - (01) pressurização com nitrogênio - (01) serviço de solda - (02) readequação de quadro elétrico das máquinas - (01) substituição de correia - (03) deslocamento		SERV	1,00	7.985,00	7.985,00	
TOTAL							7.985,00	

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de fevereiro de 2016.

*Marilís Cristina Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão Licitações



028 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 006/2016 – PMSAS**  
**PROCESSO Nº 53/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do ar condicionado central da sede da administração

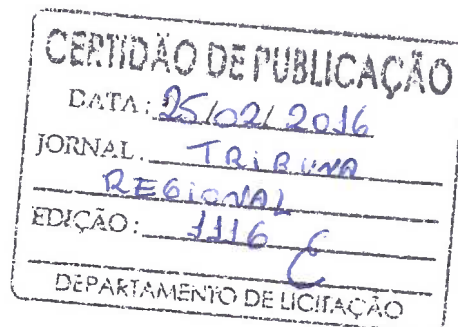
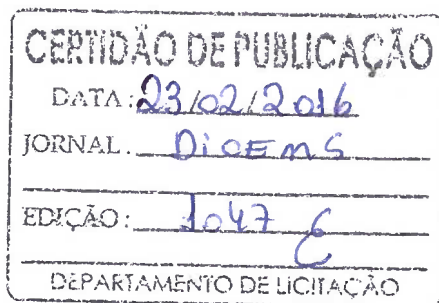
EMPRESA CONTRATADA:

CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Contratação empresa para conserto do ar condicionado central descrição dos serviços: - (02) substituição de controlador mecânico para eletrônico - (01) troca de compressor 5TRs - (02) cargas de gás R22 - (01) pressurização com nitrogênio - (01) serviço de solda - (02) readequação de quadro elétrico das máquinas - (01) substituição de correia - (03) deslocamento		SERV	1,00	7.985,00	7.985,00	
TOTAL							7.985,00	

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e dois dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de fevereiro de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

029

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1047

Página 62 / 075

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social EXERCÍCIO 2016

### Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2016

Descrição	Valor total (R\$)
Material de consumo: material de expediente, material de processamento de dados,	1.850,00
Equipamentos: computadores; cortina do ar; máquina do plastificar documentos; nobreak; persianas;	2.370,00
Serviços de Terceiros: capacitação;	1.500,00
<b>Total</b>	<b>5.760,00</b>

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAG – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa Proteção Social Básica – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, para o Exercício de 2016.

Santa Izabel do Oeste, 17 de fevereiro de 2016.

#### Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Alice Fiamoncini  
Ivone Moraski Possoli  
Karla Kioski  
Rosemar da Silva Das Vazaris  
Ramaeli Leceux  
Iza Cavanhol  
Bruna Carla Fidel Viciniquera  
Iracema do Carmo

Márcio Cichocki da Silva  
Leodete Lourdes da Silva Stark  
Scheila Becchi  
Claudimiro da Costa  
Neli Kruger  
Vera Calegari  
Danieli Cora Lotici  
Tereza Ghiloi

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Programa BPC na Escola EXERCÍCIO 2016

### Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2016

Descrição	Valor total (R\$)
Material de Consumo: Material de processamento de dados e consumo;	1.520,00
<b>Total</b>	<b>1.520,00</b>

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAG – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa Proteção Social Básica – Programa BPC na escola, para o Exercício de 2016.

Santa Izabel do Oeste, 17 de fevereiro de 2016.

#### Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Alice Fiamoncini  
Ivone Moraski Possoli  
Karla Kioski  
Rosemar da Silva Das Vazaris  
Ramaeli Leceux  
Iza Cavanhol  
Bruna Carla Fidel Viciniquera  
Iracema do Carmo

Márcio Cichocki da Silva  
Leodete Lourdes da Silva Stark  
Scheila Becchi  
Claudimiro da Costa  
Neli Kruger  
Vera Calegari  
Danieli Cora Lotici  
Tereza Ghiloi

## AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MOACIR FIAMONCINI, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, § 4º–Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais e Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.

### TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao terceiro quadrimestre de 2015.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 (vinte cinco) de Fevereiro de 2016, às 18:00 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 22 de Fevereiro de 2016.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2016 PREGÃO PRESENCIAL 07/2016.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e KATHIE MAZZUTTI TREVISAN–ME.  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços especializados para encadernações dos atos oficiais (Ofícios, Leis, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios e demais Documentos recebidos e expedidos) da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, para um período de 24 (vinte e quatro) meses.  
VIGÊNCIA: 19/02/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais)  
DATA: 19.02.2016.

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2016 – PMSAS PROCESSO Nº 53/2016

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do ar condicionado central da sede da administração

EMPRESA CONTRATADA:

CLIMAVELAR CONDICIONADO CENTRAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação empresa para conserto do ar condicionado central descrição dos serviços: - (02) substituição de controlador mecânico para eletrônico - (01) troca de compressor 5TRs - (02) cargas de gás R22 - (01) pressurização com nitrogênio - (01) serviço de solda - (02) readequação de quadro elétrico das máquinas - (01) substituição de correia - (03) deslocamento		SERV	1,00	7.985,00	7.985,00
TOTAL							7.985,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e dois dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de fevereiro de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2015 Pregão Nº 77/2015

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender a todos os departamentos da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 72.305,10 (Setenta e dois mil trezentos e cinco reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA–Prefeito Municipal

e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG–Representante Legal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 011/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.322.372/0001-60, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **DISPENSA Nº 06/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para conserto do ar condicionado central da sede da administração, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12224	Contratação empresa para conserto do ar condicionado central descrição dos serviços: - (02) substituição de controlador mecânico para eletrônico - (01) troca de compressor 5TRs - (02) cargas de gás R22 - (01) pressurização com nitrogênio - (01) serviço de solda - (02) readequação de quadro elétrico das máquinas - (01) substituição de correia - (03) deslocamento		SERV	1,00	7.985,00	7.985,00
TOTAL								7.985,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a **DISPENSA Nº 006/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.985,00(Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a **DISPENSA Nº 06/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de serviço, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital da **DISPENSA Nº 006/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JACIR JOSÉ MARAN.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante



034

E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

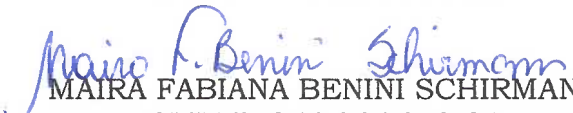
Santo Antonio do Sudoeste, vinte e dois dias de fevereiro de 2016

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA**  
CNPJ Nº: 02.322.372/0001-60  
**DERLI NODARI LIBARDONI**  
CPF Nº: 575.238.609-82

Testemunhas:

  
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

  
MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN  
CPF Nº: 056.065.349-24



035

E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 006/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA

CNPJ Nº 02.322.372/0001-60

Representante: DERLI NODARI LIBARDONI

CPF nº 575.238.609-82

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do ar condicionado central da sede da administração.

VALOR TOTAL: R\$ 7.985,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 21/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/02/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>23/02/2016</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>1047 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

036

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1047

Página 63 / 075

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA  
CNPJ Nº 02.322.372/0001-60  
Representante: DERLI NODARI LIBARDONI  
CPF nº 575.238.609-82  
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do ar condicionado central da sede da administração.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.985,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 21/02/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/02/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE N. 01/2016

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. JANAINA A. C. ORTIÑA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

#### CONVOCA

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2015 a ser realizada no dia 24/02/2016, às 16h30, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Der "rativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2015;

Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2015;

Auditorias realizadas no quadrimestre.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

JANAINA A. C. ORTIÑA - Secretária Municipal de Saúde

SÃO JOÃO

PREFEITURA

## PORTARIA Nº 4.416, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Atribuir carga horária extraordinária a Servidora Mônica Carine Barancelli. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora Mônica Carine Barancelli, RG nº 9.432.389-4-PR, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, 15.02.2016 a 30.11.2016.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de fevereiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

## PORTARIA Nº 4.417, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Atribui carga horária extraordinária a professores municipais. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Professora Adelaine Andreolli Garmus, RG nº 5.892.016-9-PR, carga horária extraordinária de 08 (oito) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 2º Atribuir à Professora Adenauro Martini, RG nº 7.074.837-1-PR, carga horária extraordinária de 01 (uma) hora semana, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 3º Atribuir à Professora Ana Carla Lavarda, RG nº 8.639.598-3-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 4º Atribuir à Professora Ana Paula Huning Rizzo, RG nº 7.719.353-7-PR, carga horária extraordinária de 05 (cinco) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 5º Atribuir à Professora Angela Maria Pelentil Schecheleski, RG nº 5.468.767-2-PR, carga horária extraordinária de 11 (onze) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 6/12/2016.

Art. 6º Atribuir à Professora Aurio Altemir Duarte, RG nº 3.985.911-4-PR, carga horária extraordinária de 07 (sete) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 7º Atribuir à Professora Bianca Daniela Geleski, RG nº 10.403.419-5-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 8º Atribuir à Professora Carla Cristina Schroeder Kaster, RG nº 10.319.20-1-PR, carga horária extraordinária de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 6/12/2016.

Art. 9º Atribuir à Professora Carla Lazzaretti Klein, RG nº 7.350.609-3-PR, carga horária extraordinária de 05 (cinco) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 10º Atribuir à Professora Carline Capestrano Sperotto, RG nº 10.924.730-8-PR, carga horária extraordinária de 18 (dezoito) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 11º Atribuir à Professora Carmen Unis Menegat Vital, RG nº 5.066.570-4-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 12º Atribuir à Professora Crislaine Faoro, RG nº 7.844.894-6-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 13º Atribuir à Professora Delair Rodrigues, RG nº 4.746.350-5-PR, carga horária extraordinária de 01 (uma) hora semanal, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 14º Atribuir à Professora Dinara Maria Casagrande Ferreira, RG nº 5.879.355-8-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 15º Atribuir à Professora Élei Diana Sutil Leal, RG nº 12.436.261-0-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 16º Atribuir à Professora Fabiana Willenborg, RG nº 9.358.852-5-PR, carga horária extraordinária de 02 (duas) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 17º Atribuir à Professora Ivanete Martello Dalacosta, RG nº 3.814.695-5-PR, carga horária extraordinária de 15 (quinze) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 18º Atribuir à Professora Juliana Von Fruhauf Lamb, RG nº 7.734.484-5-PR, carga horária extraordinária de 09 (nove) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 19º Atribuir à Professora Leticia Verlindo, RG nº 12.555.396-6-PR, carga horária extraordinária de 11 (onze) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 20º Atribuir à Professora Lídjana Andréia Vargas, RG nº 9.970.746-1-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 21º Atribuir à Professora Lindonês Dalla Costa Perin, RG nº 5.853.799-3-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 22º Atribuir à Professora Luana Cristina Antunes, RG nº 10.217.638-3-PR, carga horária extraordinária de 03 (três) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 23º Atribuir à Professora Lúcia Veloso, RG nº 5.597.005-0-PR, carga horária extraordinária de 01 (uma) hora semanal, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 24º Atribuir à Professora Marciane Chioquetta Hartmann Pimmel, RG nº 7.131.640-8-PR, carga horária extraordinária de 17 (dezesete) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 25º Atribuir à Professora Marivani Garmus, RG nº 7.018.823-6-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 26º Atribuir à Professora Marli da Fonseca Schilke, RG nº 6.335.526-7-PR, carga horária extraordinária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 27º Atribuir à Professora Susane Negri, RG nº 9.734.231-8-PR, carga horária extraordinária de 17 (dezesete) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 28º Atribuir à Professora Zelmira Chioquetta, RG nº 3.801.486-2-PR, carga horária extraordinária de 05 (cinco) horas semanais, a partir de 15/02/2016 até 16/12/2016.

Art. 29º Registre-se e publique-se, em 22 de fevereiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

## PORTARIA Nº 4.418, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa servidores para assumir a função de Pedagoga em Escolas Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.098, de 16-12-2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Adriana Elisa Kuhn, RG nº 8.675.177-1-PR, para a função de Pedagoga da Escola Municipal Castro Alves - EIEF, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de 01/02/2016.

Art. 2º Designar Elenice Cristina Susko Ribeiro, RG nº 4.976.495-2-PR, para a função de Pedagoga da Escola Municipal São João - EIEF (02 padrão), da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de 01.02.2016.

Art. 3º Designar Idanir Canan Koetz, RG nº 4.393.126-1-PR, para a função de Pedagoga no Centro Municipal de Educação Infantil Irineo Sperotto, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de 01.02.2016.

Art. 4º Designar Leda Ana Andreola Weiss, RG nº 5.829.024-6-PR, para a função de Pedagoga no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (20 horas), da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de 01/02/2016.

Art. 5º Designar Lindonês Dalla Costa Perin, RG nº 5.853.799-3-PR, para a função de Pedagoga nas Escolas Municipais do Campo Imaculada Conceição e São Pedro, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de 01/02/2016.

Art. 6º Designar Marisa Bacin, RG nº 4.223.608-0-PR, para a função de Pedagoga da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima - EIEF e Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes-EIEF, da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de 01.02.2016.

Art. 7º Designar Tânia Luci Pinto Cassol, RG nº 6.858.576-7-PR, para a função de Pedagoga da Escola Castro Alves - EIEF (02 padrão), da cidade de São João, ficando atribuída gratificação nos termos do art. 80 anexo III, da Lei 1.539, de 25/02/2014, a partir de 01.02.2016.

Art. 8º Registre-se e publique-se, em 22 de fevereiro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

89314154

<http://amsop.dioems.com.br>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

037 E

**ERRATA**

Na publicação do dia 23/02/2016, EDIÇÃO 1047 no DIOEMS onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016  
REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA Nº 006/2016

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016  
REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA Nº 006/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/02/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>24/02/2016</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>1048 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

038

Quarta-Feira, 24 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1048

Página 148 / 162

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Avenida dos Pinheiros, Prédio do Centro Social da Igreja Matriz Católica, 2º andar, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor ARI FIDEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 de 04.05.2000:

### CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO relativo assuntos relacionados ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2015, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, a ser realizada às 18h00min do dia 25 de fevereiro de 2016 - Quinta Feira, nas dependências do Legislativo Municipal Izelense, sito a Avenida dos Pinheiros, Prédio do Centro Social da Igreja Matriz Católica 2º andar, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob responsabilidade da Comissão de Finanças e Orçamento, para tratar da seguinte:

### ORDEM DO DIA:

- Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, "§ 4º-Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão estadual e municipais.;"

- Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO relativo assuntos relacionados ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2015;

- Avaliação dos Trabalhos e dos Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - FMDCA, relativos ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2015;

Santa Izabel do Oeste - Pr, 22 de Fevereiro de 2016.

ARI FIDEL

Presidente da Câmara Municipal

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016 de 01/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto referente:

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação

### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
INSTITUTO PROE	06.993.363/0001-51	EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO		668.695.529-91	60	3 Dia(s)

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

INSTITUTO PROE, vencedor com o percentual de 7,5% de taxa de administração mensal.

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 03/2016 de 01/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/02/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016 de 01/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de expediente, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender o programa VIGIASUS resolução SESA/PR Nº 24/2015

### 2. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 02/2016 de 01/02/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/02/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/02/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós graduação

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 03/2016 de 01/02/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): INSTITUTO PROE, vencedor com o percentual de 7,5% de taxa de administração mensal.

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de fevereiro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## ERRATA

Na publicação do dia 23/02/2016, EDIÇÃO 1047 no DIOEMS onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA Nº 006/2016

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016

REFERENTE AO EDITAL DE DISPENSA Nº 006/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2015  
Processo dispensa Nº 43/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adesivagem e plotagem em automóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: JULIANO MARAN-MEI;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.489,73 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: JULIANO MARAN-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2014  
Pregão Nº 8/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: OGREGON E CIA LTDA EPP;

VIGÊNCIA: 11/02/2017

VALOR reajuste e renovação: R\$ 349.017,90 (trezentos e quarenta e nove mil dezessete reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: DORVALINO OGREGON-Representante Legal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 006/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLIMAVEL AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA  
CNPJ Nº 02.322.372/0001-60

Representante: DERLI NODARI LIBARDONI

CPF nº 575.238.609-82

OBJETO: Contração de empresa para conserto do ar condicionado central da sede da administração.

VALOR TOTAL: R\$ 7.985,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 21/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/02/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

